



Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026



PORTARIA N.º 002/2026.

Concede licença à servidora **TAMIRIS BORGES ROMITO**.

DIEGO JARDIM PERGO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Conceder à servidora **TAMIRIS BORGES ROMITO**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº 9.286.833-8-PR, ocupante do cargo de **Assistente Social, Classe-IV B, Nível-09**, lotada na Secretaria de Assistência Social, 180(cento e oitenta) dias de licença para fins de Proteção à Maternidade, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 25/11/2025 a 23/05/2026.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

 Nome: Diego Jardim Pergo
CPF: 111.595.958-11
Assinado com certificado digital avançado
DIEGO JARDIM PERGO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PORTARIA N.º 003/2026.

Concede licença ao servidor **EDMAR MANOEL DA SILVA**.

DIEGO JARDIM PERGO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Conceder ao servidor **EDMAR MANOEL DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG-nº 5.786.066-9 -PR, ocupante do cargo de **Técnico em Radiologia, Classe-III, Nível-25**, lotado na Secretaria de Saúde, 60(sessenta) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 17/11/2025 a 15/01/2026.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

DIEGO JARDIM PERGO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PORTARIA N.º 003/2026.

Concede licença ao servidor **EDMAR MANOEL DA SILVA**.

DIEGO JARDIM PERGO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Conceder ao servidor **EDMAR MANOEL DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG-nº 5.786.066-9 -PR, ocupante do cargo de **Técnico em Radiologia, Classe-III, Nível-25**, lotado na Secretaria de Saúde, 60(sessenta) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 17/11/2025 a 15/01/2026.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

 Nome: Diego Jardim Pergo
CPF: 111.595.958-11
Assinado com certificado digital avançado
DIEGO JARDIM PERGO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PORTARIA N.º 191/2025.

Concede licença à servidora **TALICIA VENDRAMINI GOMES MUNHOZ**.

DIEGO JARDIM PERGO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Conceder à servidora **TALICIA VENDRAMINI GOMES MUNHOZ**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº 14.275.767-2-PR, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 180(cento e oitenta) dias de licença para fins de Proteção à Maternidade, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 09/12/2025 a 06/06/2026.

Registre-se,

Publique-se e,

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

 Nome: Diego Jardim Pergo
CPF: 111.595.958-11
Assinado com certificado digital avançado
DIEGO JARDIM PERGO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026



DECRETO N° 07/2026

Estabelece normas para a designação de jornada em regime suplementar para o ano letivo de 2026.

O Prefeito do município de Altônia, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de estabelecer normas para a designação de jornada em regime suplementar, conforme previsto na Lei Complementar nº 12, de 11 de dezembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º A distribuição de aulas em regime suplementar obedecerá a classificação geral.

Art. 2º A distribuição de aulas em regime suplementar para o exercício da docência em sala de apoio e sala de recursos multifuncional, classe especial e educação de jovens e adultos (EJA) será de competência da Secretaria Municipal de Educação, obedecendo a classificação geral da rede municipal.

Parágrafo único. O profissional do magistério designado para o exercício da docência em sala de recursos multifuncional deverá possuir formação específica.

Art. 3º A jornada em regime suplementar de profissional substituto não será interrompida quando houver prorrogação do período da licença do profissional substituído.

Art. 4º O profissional do magistério classificado para o exercício de jornada em regime suplementar poderá ou não assumir a turma designada, sem prejuízo de sua classificação quando houver outros profissionais interessados.

Art. 5º A desistência de jornada em regime suplementar antes do término do período de designação implicará na perda do direito de nova designação no mesmo ano letivo.

Art. 6º Não poderá ser designado para a jornada em regime suplementar o profissional do magistério que:

I - Estiver sendo submetido a processo administrativo disciplinar ou sindicância;

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (41) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



II - não tiver obtido êxito no último processo de avaliação.

Art. 7º A interrupção da jornada em regime suplementar ocorrerá:

I - A pedido do interessado;
II - Quando cessada a razão determinante da jornada em regime suplementar;
III - a critério da Secretaria Municipal de Educação, por ato motivado.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação estabelecerá por meio de "Termo de Aceitação e de Compromisso", o atendimento às atribuições estabelecida no Anexo II da Lei Complementar nº 12/2018, o início e o término do período de trabalho do profissional do magistério para o exercício da jornada em regime suplementar, bem como sua prorrogação quando for o caso.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação enviará ao Setor de Recursos Humanos a relação dos profissionais do magistério designados para a jornada em regime suplementar.

Art. 10º Os casos omissos do presente decreto serão resolvidos pela Comissão de Gestão em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Altônia, 23 de janeiro de 2026.

Assinado com certificado digital eletrônico
CPF: 000.000.000-00

Prefeito Diego Jardim Pergo

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (41) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



DECRETO N° 06/2026

EMENTA: Estabelece critérios para a Ordem de Serviço dos Professores da Rede Municipal de Educação para que os mesmos possam estar em exercício, por determinado período em estabelecimento diferente de sua lotação, tendo em vista a distribuição de aulas para o ano letivo de 2026.

O prefeito municipal de Altônia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Complementar nº 012/2018 de 11 de dezembro de 2018, e demais atos e dispositivos legais vigentes.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica regulamentado o processo de Ordem de Serviço nos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal, levando em consideração que é um benefício concedido pela SME ao professor QPM, para que o mesmo possa estar em exercício, por tempo determinado, em estabelecimento de ensino diferente de sua lotação, obedecendo aos dispositivos legais específicos e a disponibilidade de vaga.

§ 1º - O período de tempo determinado para o exercício de função docente e/ou cargo pedagógico concedido ao professor QPM caracterizado como Ordem de Serviço será no máximo até 31/12/2026, retornando, após esta data, ao estabelecimento de lotação.

Artigo 2º - A Ordem de Serviço deverá ser encaminhada à SME, redigida em formulário específico, disponível na SME.

Artigo 3º - A Ordem de Serviço deverá ser encaminhada pelos seguintes profissionais:

- I - Professores no exercício da docência, lotados em um dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Educação, e que desejam atuar em estabelecimento de ensino diferente da lotação.
- II - Professores lotados nos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Educação que exercerão cargos pedagógicos em estabelecimento de ensino diferente de sua lotação.
- III - Professores que se encontram lotados no município, sem lotação em estabelecimento de ensino.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (41) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



Artigo 4º - Na efetivação da Ordem de Serviço será observada a classificação geral dos profissionais da educação de acordo com o aparato legal vigente, obedecendo aos direitos adquiridos.

Artigo 5º - Compete à Secretaria Municipal de Educação a fiel observância das normas estabelecidas neste Decreto.

Artigo 6º - Os casos omissos serão apreciados, analisados e dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação, observando os dispositivos legais pertinentes.

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva aos 23 de dezembro de 2026.

Diego Jardim Pergo
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (41) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2023
REF. PREGÃO PRESENCIAL 031/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 162/2023

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-81, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 065.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA, A EMPRESA: POSTO DE ESCAPAMENTO E RADIADOR SÃO PAULO LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 80.395.171/0001-04, com sede à Praça Carlos Gomes 84, CEP: 87550-000, neste ato representada pelo Sr. Marcos Cesar Picoli, portador do CPF 562.003.809-63, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 057/2023, objeto do Pregão Presencial 031/2023, a saber:

DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 057/2023 uma vigência de 3 (três) meses para continuidade no fornecimento do Objeto: FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS, TRATORES, QUE COMPÕEM E IRÃO COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR PARA PEÇAS E/OU MATERIAIS E MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA HOMEM DOS SERVIÇOS DA TRAZ VALOR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA E/OU FABRICANTE, com base no art. 84 Parágrafo único da Lei Federal 14.133 de 21/04/21, passando a mesma a vigorar de 24/01/2026 a 24/04/2026.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia - PR., 23/01/2026.



Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023
REF. PREGÃO PRESENCIAL 031/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 162/2023

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA, A EMPRESA: DIVEL - AUTO CENTER E COMERCIO DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.930.651/0001-98, com sede à Rua Gêlio Vargas, 1055 - Centro - CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Emerson Aparecido da Silva, portador do rg. Nº. 7.374.159-9 SSP/PR e do CPF nº. 859.170.361-87, residente, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 059/2023, objeto do Pregão Presencial 031/2023, a saber:

DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar a Ata de Registro nº 059/2023 uma vigência de 3 (três) meses para continuidade no fornecimento do Objeto: FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS, TRATORES, QUE COMPÕEM E IRÃO COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR PARA PEÇAS E/OU MATERIAIS E MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA HOMEM DOS SERVIÇOS DA TRAZ VALOR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA E/OU FABRICANTE com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 21/04/21, passando a mesma a vigorar de 24/01/2026 a 24/04/2026.

DAS DEMAIS CLAUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia-PR., 23/01/2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023
REF. PREGÃO PRESENCIAL 031/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 162/2023

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA, EMPRESA: AUTO PEÇAS SÃO PAULO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 03.819.459/0001-00, neste ato representada pelo Gra. Ester Rodrigues da Cunha Oliveira, portador do RG nº 9.205.798-4 e do CPF nº. 056.323.729-52, residente na cidade de Umuarama, estado do Paraná, resolve firmar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 060/2023, objeto do Pregão Presencial 031/2023, a saber:

DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar a Ata de Registro nº 060/2023 uma vigência de 3 (três) meses para continuidade no fornecimento do Objeto: FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS, TRATORES, QUE COMPÕEM E IRÃO COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR PARA PEÇAS E/OU MATERIAIS E MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA HOMEM DOS SERVIÇOS DA TRAZ VALOR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA E/OU FABRICANTE com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 21/04/21, passando a mesma a vigorar de 24/01/2026 a 24/04/2026.

DAS DEMAIS CLAUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia-PR., 23/01/2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023
REF. PREGÃO PRESENCIAL 031/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 162/2023

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA, A EMPRESA: V J M COMERCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 06.165.408/0001-08, neste ato representada pelo Gra. Marcia Regina da Costa Baleroni, portador do RG nº 5.924.040-4 e do CPF nº. 930.292.179-49, residente na cidade de Umuarama, estado do Paraná, resolve firmar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 061/2023, objeto do Pregão Presencial 031/2023, a saber:

DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar a Ata de Registro nº 061/2023 uma vigência de 3 (três) meses para continuidade no fornecimento do Objeto: FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS, TRATORES, QUE COMPÕEM E IRÃO COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR PARA PEÇAS E/OU MATERIAIS E MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA HOMEM DOS SERVIÇOS DA TRAZ VALOR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA E/OU FABRICANTE com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 21/04/21, passando a mesma a vigorar de 24/01/2026 a 24/04/2026.

DAS DEMAIS CLAUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente aditivo, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Altônia-PR., 23/01/2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023
REF. PREGÃO PRESENCIAL 031/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 162/2023

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA, EMPRESA: SEGANTIN & LIMA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 82.506.080/0001-15, com sede à Avenida F, 1100 - Centro - CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Afonso Inareta Segantin, portador do RG. Nº 860.681-1/SSP/PR e do CPF nº. 045.007.509-59, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 062/2023, objeto do Pregão Presencial 031/2023, a saber:

DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar a Ata de Registro nº 062/2023 uma vigência de 3 (três) meses para continuidade no fornecimento do Objeto: FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS, TRATORES, QUE COMPÕEM E IRÃO COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR PARA PEÇAS E/OU MATERIAIS E MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA HOMEM DOS SERVIÇOS DA TRAZ VALOR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA E/OU FABRICANTE com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 21/04/21, passando a mesma a vigorar de 24/01/2026 a 24/04/2026.

DAS DEMAIS CLAUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia-PR., 23/01/2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023
REF. PREGÃO PRESENCIAL 031/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 162/2023

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA, A EMPRESA: POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 77.647.048/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Orlando Souza Barbosa, portador do RG nº 818.010-4/SSP/PR e do CPF nº. 079.784.729-49, residente na Rua Miguel Ângelo Ramos, nº 2593, Pq. Cidade Jardim, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, resolve firmar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 059/2023, objeto do Pregão Presencial 031/2024, a saber:

DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar a Ata de Registro nº 059/2023 uma vigência de 3 (três) meses para continuidade no fornecimento do Objeto: FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS, TRATORES, QUE COMPÕEM E IRÃO COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR PARA PEÇAS E/OU MATERIAIS E MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA HOMEM DOS SERVIÇOS DA TRAZ VALOR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA E/OU FABRICANTE com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 21/04/21, passando a mesma a vigorar de 24/01/2026 a 24/04/2026.

DAS DEMAIS CLAUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia-PR., 23/01/2026.